



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1159 de 31 de Outubro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 7793/2019
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE MOSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso financeiro destinado a adequação do prédio da entidade. **VALOR:** R\$ 21.716,80 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 25 de outubro de 2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na **Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2019**, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário	Data
-------	----------------------	---------	------

MONITOR DE CRECHE	2 (duas) vaga manhã/tarde E. M. Aníbal de Freitas CMEI Danielle Cristina Mendes	09:00	04/11/2019 (Segunda-feira)
-------------------	---	-------	-------------------------------

O vínculo do Processo de Designação deste Edital nº 41/2019 está junto à Secretaria Municipal de Educação, podendo transferir o profissional contratado conforme as necessidades das instituições escolares do município de Mariana.

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas, munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado, conforme estabelecido na **Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2019**.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2019		Data: 18/03/2019	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Auto de Visita nº 00018	
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5.x embargo (X) total ou () parcial, () de obra ou (X) de atividade; 6. q suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: Nome completo: Adriana Rocha Leite x CPF q CNPJ: 07030662695 x RG: 12419704 Estado Civil: _____ Profissão: _____ Endereço: Invasão Santa Clara Bairro: Santa Clara Município: Mariana CEP: 35.420-000 Telefone: _____			
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____			
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____			

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Invasão Santa Clara S/Nº Complemento: _____ Bairro: Santa Clara Município: Mariana MG Telefone: _____
 x Coord. Geográf.: Latitude: 20º 23'48,63"; Longitude: 43º 25,32'293" / q UTM: X: _____; Y: _____
 DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e ao bem estar da população.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	II			LC 168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante / agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante / agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q / agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	4.981,71			4.981,71
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 4.981,71 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Não compareceu para receber a notificação.
 q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 (_____)
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo total de qualquer atividade.

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson Jesus de Paula	RG: _____	CPF 051.550.956-62
Telefone: 3558-6901		
Endereço: Rua Beco do Gogo nº 58 Passagem	Assinatura: _____	
Nome: _____	RG _____	CPF _____
Telefone: _____		
Endereço: _____	Assinatura: _____	

17. LOCAL: Mariana MG, **Dia:** 18 **mês:** Março **ano:** 2019 **Horário da autuação:** 9h

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Júlio César Maciel de Paiva Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____
	Vínculo com o autuado: _____
	Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 17		DATA: 19/03/2019									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia n° _____ q Boletim de Ocorrência n° _____ x Termo de visita n° 00019								
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5.x embargo (X) total ou () parcial, () de obra ou (X) de atividade; 6. q suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo: Danielle Priscila dos Santos Gelano Souza x CPF q CNPJ: 448735078-63 q RG: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____ Endereço (correspondência): _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____ Telefone: _____											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Invasão n° S/N° Complemento: Bairro: Santa Clara Município: Mariana Telefone: _____ x Coord. Geográf.: Latitude: 20° 23'49'157", Longitude: 43° 25'34'494" / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou em possa resultar em danos aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	II			LC 168/17				SEMMADS
10. ATENUANTES/AGRAVANTES:											
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar											

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	4.981,71			4.4981,71
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 4.981,71 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Não compareceu na SEMMADS para receber o auto de infração. q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
(_____)

Endereço de depósito: _____

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Qualquer atividade no local.

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Dan Ribeiro de A. Paiva RG 11658935 CPF: 03631934666 Telefone: 3558-6901

Endereço: Pça JK S/Nº Mariana MG Assinatura: _____

Nome: Anderson Jesus de Paula RG _____ CPF 051.550.956-62 Telefone: 3558-6901

Endereço: Rua Beco do Gogo Nº 58 Passagem Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana MG, Dia: 19 mês: 03 ano: 2019 Horário da autuação: 9hs

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Júlio César Maciel Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____
	Vínculo com o autuado: _____
	Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE FISCALIZAÇÃO N° 24/2019		Data: 26/05/2019	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita 00026
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. q suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos			
4. AUTUADO: Nome completo: Elvácio Pereira Sandes x CPF q CNPJ: 001732546-32 RG: 7520789 Estado Civil: _____ Profissão: _____ Endereço (Correspondência): _____ n°: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____			
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____			
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG: _____ CPF n°: _____ Vinculo: _____ Nome: _____ RG: _____ CPF n°: _____ Vinculo: _____			

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Saturno nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: Morada do Sol Município: Mariana MG Telefone: _____
 q Coord. Geográf.: Latitude: _____; Longitude: _____ / q UTM: X: _____; Y: _____
 DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL-01 Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, sem implantar edificações.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Orgão
01	132	IV	FL - 01	II			LC 168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	498,24			498,24
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 498,24 (Quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: _____ q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrver: _____
 Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo de qualquer continuidade na edificação

16. TESTEMUNHAS:
 Nome: _____ RG: _____ CPF _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Assinatura: _____
 Nome: _____ RG: _____ CPF _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Praça JK _____, Dia: 26 mês: 05 ano: 2019 **Horário da autuação:** 9 hs

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Júlio César Maciel Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____ Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
--	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE FISCALIZAÇÃO N° 11/2018
29/08/2018

Data:

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de fiscalização/INFRAÇÃO q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ " Auto de Fiscalização nº _____																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. " embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. q suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: Nome completo: GMP Construções Eireli EPP " CPF x CNPJ : 06.093.749/0001-07 " RG: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____ Endereço: Rua Augusto Vieira nº: 12 Complemento: _____ Bairro: Lindeia (Barreiro) Município: Belo Horizonte CEP: 35.420-000 Telefone: (31)997104259																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Av. do Contorno nº: 790 Complemento: _____ Bairro: Galego Município: Mariana MG Telefone: _____ x Coord. Geográf.: Latitude: 20º 22'27"; Longitude: 43º 24'40" / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fabricar, transportar, comercializar ou armazenar produtos em desacordo com as normas e padrões ambientais vigentes.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>78</td> <td>IV</td> <td>MA-24</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	78	IV	MA-24				LC 168/17				SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	78	IV	MA-24				LC 168/17				SEMMADS																																							
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">q atenuante " agravante</td> <td style="width: 25%;">Artigo/parágrafo:</td> <td style="width: 15%;">Inciso:</td> <td style="width: 15%;">Alínea:</td> <td style="width: 20%;">Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante " agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>			q atenuante " agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante " agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																	
q atenuante " agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante " agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																																		

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	458,16			458,16
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 458,16 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais dezesseis centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: O autuado não compareceu na SEMMADS para assinar o Auto de Fiscalização. q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
(_____)

Endereço de depósito:

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Reginaldo A. Corrêa	RG: M8125450	CPF 00386833681	Telefone: 3558-6901
Endereço: Erico Verríssimo 121 Vale verde		Assinatura: _____	
Nome: Genilson Antônio Damásio	RG 13177551	CPF 07634772658	Telefone: _____
Endereço: Rua Vinhático 140 Rosário		Assinatura: _____	

17. LOCAL: Av do Contorno 790, **Dia:** 29 **mês:** 08 **ano:** 2018 **Horário da autuação:** 15:04

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Adíbio Cota Ferreira Registro: 16014 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____
	Vínculo com o autuado: _____
	Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1° via (branca): autuado; 2° via (verde): processo; 3° via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4° via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE FISCALIZAÇÃO N° 06/2019
02/08/2018

Data:

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de fiscalização/INFRAÇÃO q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Auto de Fiscalização nº 0032																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. q suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: Nome completo: Jean Augusto de Souza Basílio x CPF q CNPJ: 092.085.556-31 x RG: 12.366.743 Estado Civil: Solteiro Profissão: Eletrecista Endereço: Rua Diamante nº: 168 Complemento: _____ Bairro: São Sebastião Município: Mariana CEP: 35.420-000 Telefone: _____																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Acesso Estrada Linha Férrea Mariana/Bandeirantes nº: S/Nº Complemento: _____ Bairro: Cristal Município: Mariana Telefone: _____ x Coord. Geográf.: Latitude: 20º 22'01,23"; Longitude: 43º 23'23,88" / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental. *Realizar movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora sem a licença do órgão ambiental ou em desacordo com ela.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>137</td> <td>III</td> <td>FL-10</td> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>137</td> <td>III</td> <td>MA32</td> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	137	III	FL-10	II			LC 168/17				SEMMADS	02	137	III	MA32	II			LC 168/17				SEMMADS												
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	137	III	FL-10	II			LC 168/17				SEMMADS																																							
02	137	III	MA32	II			LC 168/17				SEMMADS																																							
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 25%;">q atenuante x agravante</td> <td style="width: 25%;">Artigo/parágrafo: 141</td> <td style="width: 15%;">Inciso: II</td> <td style="width: 15%;">Alínea: C</td> <td style="width: 20%;">Norma/ano: LC 168/17</td> </tr> <tr> <td>q atenuante x agravante</td> <td>Artigo/parágrafo: 141</td> <td>Inciso: II</td> <td>Alínea: L</td> <td>Norma/ano: LC 168/17</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </tbody> </table>			q atenuante x agravante	Artigo/parágrafo: 141	Inciso: II	Alínea: C	Norma/ano: LC 168/17	q atenuante x agravante	Artigo/parágrafo: 141	Inciso: II	Alínea: L	Norma/ano: LC 168/17	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																	
q atenuante x agravante	Artigo/parágrafo: 141	Inciso: II	Alínea: C	Norma/ano: LC 168/17																																														
q atenuante x agravante	Artigo/parágrafo: 141	Inciso: II	Alínea: L	Norma/ano: LC 168/17																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																																		

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	458,16	60%		733,056
02	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	458,16	60%		733,056
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 1.466,11 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais onze centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: O autuado não compareceu na SEMMADS para assinar o Auto de Fiscalização. q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
(_____)

Endereço de depósito: _____

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo de qualquer continuidade na edificação

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Poliana de Miranda Coelho Pinto RG MG-13.305.773 CPF 082.855.476-55 Telefone: _____

Endereço: Av. Getúlio Vargas S/Nº Centro (Centro de Convenções) Assinatura: _____

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana, Dia: 02 mês: 08 ano: 2018 Horário da autuação: 10:07 hs

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: Adibio Cota Ferreira Registro: 16014 Assinatura: _____	Autuado: Nome: _____
	Vínculo com o autuado: _____
	Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA E ELEIÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA/MG - BIENIO 2019/2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria de Saúde de Mariana/MG, tornam público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de

Serviços conveniados do SUS, para participarem da XII Conferência Municipal de Saúde, na qual ocorrerá o processo eleitoral de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, biênio 2019-2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As eleições das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XII Conferência Municipal de Saúde e para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, serão realizadas conforme cronograma referido neste edital.

§ Único - A XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana será realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, de 08:00 às 18:00 horas, no Centro de Convenções, em Mariana, e terá como tema ***“Fortalecimento da Atenção Básica no Contexto das Redes Assistenciais”***.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e ser votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **29/10/2019 até 08/11/2019**, de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, localizada na Rua Venceslau Brás, n. 461, Centro, Mariana/MG, preenchendo o Requerimento de Inscrição, Anexo I ou II.

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Os representantes do segmento dos usuários serão indicados nas Pre-conferências e eleitos conselheiros, em assembléia, durante a XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana;

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: os representantes dos Trabalhadores da Saúde serão **indicados e eleitos** conselheiros na Pre-conferência específica do segmento;

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS DO SUS: os representantes dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde Conveniados do SUS serão **indicados e eleito** o conselheiro na Pre-conferência específica do segmento.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Mariana, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.878/2014, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviços conveniados com o SUS.

§ único - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações, no segmento dos usuários, nos termos da Lei municipal n. 2.878/2014:

- a. representante das Associações de Bairros da área urbana;
- b. representante das Entidades de Portadores de Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais;
- c. representante das Associações de Moradores da Área Rural;
- d. representante das Entidades Religiosas;
- e. representante dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor;
- f. representante dos Sindicatos

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º - A entidade/instituição, do segmento de Usuários, para concorrer à vaga no CMS/MARIANA-MG deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I, parte integrante deste edital;

II - Cópia da Ata de posse da diretoria;

III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório;

IV - Cópia do CNPJ da entidade;

§ 1º - Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 2º - Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

§ 3º - Será afixada na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana a relação das entidades e/ou instituições habilitadas.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/MARIANA-MG:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Mariana, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Mariana, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - Os representantes do segmento dos Usuários indicados pelas entidades serão escolhidos conselheiros em Assembléia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade e o número de vagas destinadas, por lei, a cada uma das categorias que formam o segmento.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/MARIANA/MG no dia seguinte à Pre-conferência, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail.

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação não poderá concorrer à eleição para integrar o CMS/MARIANA-MG.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de Mariana;

§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

Art. 8º - Os representantes dos **usuários** do Conselho Municipal de Saúde serão indicados nas pré-conferências e eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 9º - Os representantes dos **Trabalhadores de Saúde** serão indicados e eleitos nas Pré-conferências específica desse segmento

Art. 10 - Os representantes do **Governo** serão indicados pelo Prefeito

Art. 11 - O representante dos **Prestadores de Serviços Conveniados do SUS** serão **indicados e eleito** na Pre-Conferência específica desse segmento

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12- A XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana e, nela, a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021 obedecerá ao seguinte cronograma e ações:

I - Publicação do Decreto de Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana pelo Prefeito municipal - 29/10/2019

II - Criação e Publicação da Comissão Organizadora dos Atos de Preparação da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana - 29/10/2019

II.a - Criação e Publicação da Comissão Eleitoral - 30/10/2019

III - Publicação de Edital de Eleição das Entidades/Instituições/Associações para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mariana para o biênio 2019/2021. - 29/10/2019

III.a - Publicação das Inscrições das Entidades/Instituições/Associações Habilitadas - 11/11/2019

III.b - Prazo de Recursos contra inscrições Habilitadas - 14/11/2019

III.c - Resultado dos Recursos - 18/11/2019

IV - Encaminhamento de correspondências às Entidades/Instituições como reforço ao edital - a partir de 30/10/2019.

V - Realização de Pré-conferências, conforme quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO	SEG./VAGA	LOCAL
19/11/2019	09:00	Associação Bairros - ÁREA DISTRITOS	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
19/11/2019	18:00	Associação Bairros - ÁREA URBANA	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Entidades de Portadores Deficiência/Patologia/ Instituições Assistenciais	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Entidades Religiosas	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Clube de Serviços/Comércio/Defesa Consumidor	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Sindicatos	USUÁRIOS 01 TRABALHADOR DE SAÚDE	Centro Convenções
21/11/2019	09:00	Trabalhadores de Saúde	03 VAGAS	Centro Convenções
21/11/2019	18:00	Prestador Serviços Saúde	PRESTADORES SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS C/ SUS 01	Centro Convenções

VI - Elaboração do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana, a partir da publicação do Decreto de Convocação da Conferência.

VII - Conferência Municipal de Saúde de Mariana no dia 10 de Dezembro de 2019.

VIII - Posse do Conselho Municipal de Saúde no dia 16 de Dezembro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.12 - Os interessados poderão requisitar o edital através do endereço **gabinete.saude@mariana.mg.gov.br**

Art. 13 - Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

Art. 14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral pela Portaria Conjunta CESMG/SMS N. 01/2019, e se necessários pela plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 15 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de Outubro de 2019.

Conselho Estadual Saúde MG

Secretaria Saúde de Mariana

ANEXO I

Requerimento de Inscrição Biênio 2019-2021

Associações, Entidades

Entidade Interessada (Pessoa Jurídica)

Nome: _____

Endereço Completo: _____ nº _____

Complemento: _____ Telefone: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Site e/ou rede social: _____

Data oficial de constituição (comprovada por meio dos documentos entregues): _____

Representante da entidade no processo de formação do Conselho* (Pessoa Física)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Doc. de Identidade: _____

Endereço Completo: _____ nº _____

Telefone: _____ Celular: _____ Email: _____

* O representante é o/a responsável por representar a entidade no processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho da Cidade. Essa pessoa não necessariamente é aquela que virá a ocupar uma cadeira no Conselho caso a entidade seja eleita. A indicação dos representantes das entidades eleitas para a gestão 2018-2020 se dará posteriormente ao pleito, conforme disposto neste edital.

Documentos apresentados (Entidade)
() 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade
() 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada em cartório
() 1 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição
() 1 (uma) cópia do CNPJ atualizado
() 1 (uma) cópia de documento que comprove a atuação da entidade no Município de Sabará, tais como atas de reunião e eventos promovidos
() 1 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade
() 1 (uma) via de ofício assinado pelo responsável legal da Entidade indicando o nome da pessoa que a representará a no processo de eleição do Conselho da Cidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição Biênio 2019-2021

Pessoa Física

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF : _____

Doc. de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____ nº _____

Complemento: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Documentos apresentados (Pessoa física)

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone fixo |
| <input type="checkbox"/> Original e 1 (uma) cópia do Documento oficial de identificação |

Eu _____ declaro que li o presente edital e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Municipal de Saúde.

Assinatura do Candidato